



LEI Nº 518 de 23 de setembro de 2008

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI
DE Nº 076/08, QUE SUPLEMENTA RUBRICAS DA
VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Luiz Carlos Chaves, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 13.000,00(Treze mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

01-Órgãos Subordinados

2024-Manut.Secretaria de Obras e Trânsito

33903000/2024-Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

33903600/2024-Serv.Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - **Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, "a REDUÇÃO "das seguintes rubricas:**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

01-Órgãos Subordinados

1004-Constr.Ampl.Manut.Iluminação Pública

44905100/1004-Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

44905200/1004-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

02-Exercício das funções Técnicas

2025-Manutenção Conserv.Abast.Rede água

33903000/2025-Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 23 de setembro de 2008.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito**



JUSTIFICATIVA

O presente crédito Suplementar, tem por finalidade a adequação Orçamentária para custear despesas de custeio e manutenção da máquina pública.

Itati, 10 de Setembro de 2008

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal